

10261000000000000020641000000000002311703250022468



20000231031187729101703250002201495785141056380081



3KATIA SILVA AVERSONI

0100001



Proposta de Seguro MAPFRE Auto - 231

CNPJ .: 61.074.175/0001-38 **Modalidade:** 224 - Auto

Dados do Seguro Vigência: das 24 horas do dia 17/03/2025 até as 24 horas do dia 17/03/2026

Cotação nº: 2503178762834 KIT DIGITAL

Dados do Segurado / Correspondência

Nome do Segurado: KATIA SILVA AVERSONI Tipo Pessoa: FISICA CPF: 220.149.578-51

Nome Social:

Data Nasc.: 26/05/1981 Sexo: FEMININO Est.Civil: CASADO

E-mail: KATIAAVERSONI@GMAIL.COM
Atividade: ENFERMEIRO
Tel.Celular: (11) 97180-2115
Tel.Res.: (11) 2905-0395

Tel.Outros: (11) 7180-2115

País de Nascimento: BRASIL

Renda Mensal: ATE R\$ 7.000,00

Endereço: AVENIDA ALBERTO BYINGTON Nº 2258 Compl.: AP 13

Bairro: VILA MARIA Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 02127-002



49BGKL48U0HB144958

Dados do Veículo e do Seguro

Veículo: 11;98;10; GM305182 CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0 8v (FlexPower) A/G. 4p

Ano Modelo: 2017 OKm: NÃO

Qtde Passageiros: 5

Chassi: 9BGKL48U0HB144958 Placa: FPW2564

Uso: 1 - PARTICULAR Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL

Tipo Isenção Imposto: 4 - SEM ISENÇÃO

Tipo de Seguro: RENOVAÇÃO MAPFRE Sinistro na Última Vigência: NÃO Classe de Bônus: 8
Seguradora Anterior: 6238 - MAPFRE SEGUROS Nr. da Apólice Anterior: 261037986531 Nro. Item: 1

GERAIS S/A

Final Vigência Apólice Anterior: 17/03/2025 CI - Código de Identificação: 62324005983870

O veículo segurado é o mesmo da apólice anterior a ser renovada? SIM

Na Renovação da presente proposta, foram incluídas uma das coberturas opcionais, que não foram

contratadas na apólice anterior? NÃO

Modalidade: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br)(004473-3)

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

Questionário de Avaliação de Risco

- Nome do Condutor: KATIA SILVA AVERSONI CPF:220.149.578-51

- Data de Nascimento Condutor: 26/05/1981

- Sexo do Condutor: 0 - FEMININO

- Estado Civil do Condutor: C - CASADO

- CEP de pernoite do veículo: 02127-002 Cidade: SAO PAULO UF: SP

- Deseja contratar cobertura para condutores residentes entre 18 e 25 anos? N - $N ilde{A}O$

O principal condutor é a pessoa legalmente habilitada a conduzir o veículo segurado e que o utiliza no mínimo 3 (três) dias da semana. Na impossibilidade de definir o principal condutor deverá ser utilizado os dados da pessoa mais jovem entre eles.

IMPORTANTE: Caso seja identificado informações incorretas no questionário de perfil, deverá solicitar imediatamente ao seu Corretor a correção dos dados.

Coberturas	Lim. Máx. Inden R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	1.175,86
RCFA - Danos Materiais	100.000,00	345,20
RCFA - Danos Corporais	100.000,00	57,59
RCFA - Danos Morais / Estéticos	5.000,00	15,29
RCFA - Objetos Transportados pelo Veículo		GRATUITA
Assistência 24h	250 km	GRATUITA
Assistência Casa		GRATUITA
Vidros - Top	CONTRATADA	46,76
Carro Reserva - 15 dias - Econômico com Ar	CONTRATADA	145,22
Extensão de Reboque 300 KM	CONTRATADA	136,28

ASSISTÊNCIAS E SERVIÇOS GRATUÍTOS

Confira as assistências e/ou serviços gratuitos da contratação desse seguro e acesse o site "http://www.mapfre.com.br/" para saber dos detalhes para utilizá-los.

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	2.320,02
Faróis Convencionais	230,00
Faróis Led	655,00
Faróis Xenon	655,00
Faróis Auxiliares Convencionais	85,00
Faróis Auxiliares Led	655,00
Faróis Auxiliares Xenon	655,00
Lanternas Convencionais	175,00
Lanternas Auxiliares	85,00
Lanternas Led	260,00
Para-brisa	265,00
Retrovisores Convencionais	170,00
Vidros Laterais	125,00
Traseiro (Vigia)	265,00

Prêmios

 Prêmio Líquido
 Encargos
 IOF
 Prêmio Total

 1.922,20
 0.00
 141,87
 2.064,07

Formas de Pagamento

Condições de Pagamento: Código do Plano: 2310 - CR - 10 parc (Sem Juros)

Valor da Primeira: 206,41

Valor das demais: 206,38

Cartão de Crédito: 0 Validade do Cartão: TID: 0

Gestor: 77770042 Dia de Vencimento:

CP10CD112064.071.00144710231010402251919174557598 Desconto Promocional: 0%

Prêmio Liquido da Apólice Anterior: 2.173,88



VISTORIA PRÉVIA DISPENSADA

Leia sempre as Condições Gerais do seguro de Automóvel, disponíveis no site www.mapfre.com.br. Nelas estão descritas os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro, e, em caso de dúvida consulte seu Corretor de Seguros.

Processo SUSEP Automóvel nº 15414.100326/2004-83

- Caso o segurado opte pela modalidade de indenização Valor de Mercado Referenciado, o valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste, contratado pelo Segurado sobre o valor que constar na tabela de referência, a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro. Declaro que estou ciente de que:
- A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- As perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco.
- O não pagamento da primeira parcela do seguro ou do prêmio à vista até seu vencimento, bem como a falta de realização da vistoria prévia (quando necessária), são alguns dos motivos impeditivos para a aceitação do risco.
- A instalação do equipamento de segurança, quando exigida pela seguradora, é obrigatória, sendo impeditivo para a aceitação do risco quando não instalado o rastreador, ocorrendo a perda da cobertura de roubo/furto e o cancelamento da apólice.
- O pagamento antecipado do prêmio não garante a aceitação do risco e que a Seguradora tem 15 (quinze) dias, contados da transmissão eletrônica deste documento, para manifestar-se sobre a aceitação ou não do seguro.

- Se ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio antes da aceitação da proposta, será oferecida cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta, a partir do início de vigência expresso na proposta, vigorando por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o proponente, seu representante legal ou seu corretor de seguros tiver conhecimento formal da recusa. Nessa situação, o prêmio pago antecipadamente será devolvido no prazo máximo de 10 dias.
- Se não ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio, antes da aceitação da proposta, a Seguradora poderá conceder cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta se a vistoria prévia, quando solicitada, tenha sido efetuada e com parecer aceitável, e se tiver sido instalado no veículo o localizador/rastreador, quando solicitado pela Seguradora.
- A ausência de manifestação da Seguradora, por escrito, no prazo previsto, respeitadas as condições de suspensão, caracterizará a aceitação tácita da proposta.
- A emissão da Apólice poderá ser disponibilizada por meio físico ou remoto. Na hipótese de remoto, a Seguradora disponibilizará ao Segurado, tempestivamente, a possibilidade de impressão ou download da Apólice de Seguro no site https://portaldocliente.mapfre.com.br/#/login (Portal do Cliente). E, caso eu não tenha acesso à Internet entrarei em contato com a Central de Relacionamento da Seguradora, por meio do telefone divulgado no meu Cartão de Seguro ou com meu Corretor de Seguros para solicitar o documento impresso.
- Tomei conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel; que a Seguradora incluirá, tanto meus dados quanto os dados do veículo e ainda a existência de eventuais sinistros em banco de dados para serem utilizados em análise de risco e liquidação de processo de sinistro.
- Todas as informações prestadas nesta proposta de seguro estão corretas, são verdadeiras e completas. Assumo total responsabilidade por elas, pois estou ciente de que inexatidões ou omissões acarretam a perda de cobertura, conforme art. 766 do Código Civil Brasileiro.
- Comprometo-me a comunicar, imediatamente à Seguradora, qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas neste contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.

Autorizo a Seguradora, em caso de aceitação do risco, a emitir a apólice/endosso de seguro e me enviar boleto de pagamento para quitação do prêmio (preço) à vista ou parcela do seguro caso eu não tenha optado por outra forma de pagamento.

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo. Não havendo acerto dos valores de reparação entre a seguradora e a oficina escolhida pelo segurado, será facultada à seguradora a indicação de uma oficina referenciada ou uma concessionária para a reparação do veículo.

Caso o segurado prefira manter o veículo na oficina por ele escolhida será de sua responsabilidade os valores excedentes entre os pleiteados pela oficina por ele escolhida e a oficina referenciada pela seguradora. A seguradora não se responsabilizará pela qualidade do serviço prestado por oficina não referenciada ou pela demora na liberação de serviço por parte da oficina escolhida pelo segurado (não referenciada).

Carro Reserva: Garante ao segurado, até o limite de dias contratados e especificados na apólice, a locação de um veículo automotor de via terrestre, em decorrência de sinistro coberto e indenizável.

Conforme regras da locadora, será disponibilizado ao segurado, ao principal condutor do veículo segurado ou ao representante do segurado mediante sua autorização por escrito (no caso de pessoa jurídica) onde será necessário a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação válida e cartão de crédito, com os respectivos valores requisitados pela empresa locadora dos veículos.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 775 4545.

Deficiente auditivo ou de fala 0800 775 5045

Ouvidoria: 0800 775 1079 - Deficiente auditivo ou de fala 0800 962 7373.

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados) ou pelo site www.mapfre.com.br.

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto SUSEP poderão ser consultadas no sítio eletrônico https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/. Consultar de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Telefone: 0800 021 8484 - atendimento exclusivo ao consumidor (das 9:30 às 17:00 horas).

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores www.consumidor.gov.br.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que:

- Na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP n° 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4°, § 1°, da referida Resolução.
- Que estou ciente e que foram integralmente cumpridas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguros e demais intermediários no relacionamento com o cliente previstas nas legislações vigentes, especialmente sobre as informações mínimas que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro.

Outras modalidades de remuneração pós-fixadas poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme eventuais políticas comerciais ou instrumentos contratuais.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei n° 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de seus direitos como o titular dos dados pessoais, e como a MAPFRE trata seus dados, consulte: https://www.mapfre.com.br/seguro-br/politica-privacidade/. Para o esclarecimento de dúvidas, contate o e-mail protecaodedados@mapfre.com.br.

- Autorização de débito em Cartão de Crédito				
Autorizo(amos) a realização de débito no Cartão de Crédito abaixo identificado, do valor correspondente às parcelas mensais do seguro ora solicitado.				
Nome do Titular: Número do Cartão de Crédito: 0 Validade do Cartão: Bandeira: Número de Autorização (TID): 0				
Em caso de parcelamento, os vencimentos das parcelas do seguro, seguirão a data de vencimento da fatura do cartão.				
Assinatura do Titular do Cartão	Assinatura do	Corretor		
Dados Bancários para Crédito em Conta:				
Não foram informados dados bancários para crédito de indenizações e restituições				
Padas de Camunadama, MADERE CECUROS CERAIS C/A	OND 1. 04 074 475/0004 00	0/dim 0110ED: 0000		
Dados da Seguradora: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CNPJ: 61.074.175/0001-38	Código SUSEP: 6238		
Endereço completo: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A - VILA GERTRUDES - SAO PAULO - SP - 04794-000				
Dados da Sucursal: 261 - SANTO ANDRE	CNPJ: 61.074	CNPJ : 61.074.175/0108-77		
Endereço completo: AV PEREIRA BARRETO - PARAISO - SAO PAULO - SP - 09190-610				
Dados do Corretor: 105638 - MAR ALTO CORRETORA DE S	SEGUROS EIRELI			
CPF/CNPJ : 34.607.365/0001-09				
Endereço completo: RUA CAMPOS DO JORDAO, 255 BAETA NEVES - 09751400 BAETA NEVES - 09751-400				
18/03/2025				
Assinatura do Segurado	Assinatura do	O Corretor		